



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/19, DISPENSA Nº 022/19, CONTRATO Nº. 075/19 CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2019, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES)", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o 1º Termo referente a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 075/19**, nos seguintes termos:

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da **SEOSP** por meio da CI n.º 203/19 (fl. 93) tem por objeto acrescer **3,7754%** ao valor inicialmente contratado equivalente a **R\$ 8.354,53** (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação e planilha orçamentária apresentada às fls. 95 para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo n.º 166/19 passando a *Cláusula Quarta* a vigorarem com a seguinte redação:





Campo Mourão

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto ora contratado, constante nas planilhas de "Pavimentação Asfáltica", conforme descrição de serviços de fls. 22/25, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 229.640,56** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, descrito da seguinte forma:

Rua Prof. Devete de Paula Xavier (entre Perimetral X Rua João Padilha)	R\$ 112.854,52
Rua Adinor Cordeiro de Souza – Jd. Sylvania	R\$ 98.604,73
Rua Das Acácias – Jd. Araucária (ent R Luciano Marmontel e R Das Figueiras)	R\$ 15.824,50
Rua Eng. Mercer – Moradia Verdes Campos	R\$ 2.356,81
TOTAL	R\$ 229.640,56

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo de valor correrão a conta da dotação orçamentária constante na *Cláusula Nona* do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 06 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

